N.º 3

Illmo Emmo Sr.

Tenho recebido o Aviso de 8 de Outubro do anno proximo passado em que V. Ex.ª me communica a Imperial Determinação, para que eu faça constar aos prejudicados em consequencia das Presas feitas no Commercio pelos Corsarios Argentinos, que devem dirigir a essa Secretaria de Estado os seus documentos para serem attendidos, como merecerem nas reclamações, que o Governo de Sua Magestade o Imperador tem feito a respeito daquellas das mesmas Pregas, que foraõ vendidas em Portos pertencentes a Nações Neutras. Tenho expedido as convenientes Ordens, para que se haja exactamente a mesma esta Determinação.

Deos Gde a V. Ex.ª Maranhão em 12 de Fevereiro de 1829.

Illmo Emmo Sr. Marquez de Aracaty, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios Estrangeiros

Candido José de Araujo Viana